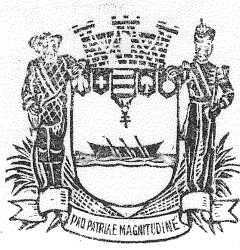


8

83



# Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO — (BRASIL)

= LEI Nº 407, DE 5 DE SETEMBRO DE 1963 =

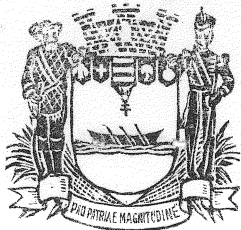
Suplementa e cria verba no orçamento do exercício de 1963.

BRAZ PEREIRA DE OLIVAS, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam suplementadas, na importância de vinte e um milhões, setecentos e quatro mil, cento e setenta e dois cruzeiros e setenta centavos ( R\$ 21 704 172,70 ), as seguintes dotações do orçamento do exercício em curso:

121/8.02.3	- Poder Executivo-Mat.Consumo .....	250.000,00
131/8.07.0	- Prefeitura-Pessoal Fixo-I-Venc.....	601.000,00
8.07.0	- Prefeitura-Pessoal Fixo-II-Adicional.....	38.280,00
8.07.0	- Prefeitura -Pessoal Fixo-IV-Cratific.....	14.885,00
8.09.0	- Prefeitura-Pessoal Fixo-I-Venc.....	186.000,00
8.09.0	- Prefeitura-Pessoal Fixo-III-Adicional.....	20,00
8.091	- Prefeitura-Pessoal Variável .....	124.500,00
8.09.2	- Prefeitura-Material Permanente .....	30.000,00
8.09.3	- Prefeitura-Material de Consumo .....	200.000,00
8.09.4	- Pref.-Desp.Diversas-I-Viagens, etc. ....	100.000,00
8.09.4	- Pref.-Desp.Diversas-II-Public., etc .....	150.000,00
8.09.4	- Pref.-Desp.Diversas-V- Café, etc. ....	10.000,00
8.11.0	- Prefeitura-Pessoal Fixo-I-Vencimento.....	299.775,70
8.11.0	- Prefeitura-Pessoal Fixo-II-Adicional.....	26.940,00
8.11.0	- Prefeitura-Pessoal Fixo-V-Quebra Cx.....	22.080,00
8.12.0	- Prefeitura-Pessoal Fixo-I-Venc.....	297.600,00
8.12.0	- Prefeitura-Pessoal Fixo-II-Sexta Parte.....	40.472,70
8.12.0	- Prefeitura-Pessoal Fixo-IV-Adicional.....	30.220,00
211/8.89.0	- Matadouro-P.Fixo-I-Vencimentos.....	113.600,00
8.89.0	- Matadouro-P.Fixo -II-Sexta Parte.....	9.567,20
8.89.0	- Matadouro-P.Fixo-III-Adicional.....	27.320,00
8.891	- Matadouro-Pessoal Variável.....	144.785,20
8.89.3	- Matadouro-Material de Consumo.....	20.000,00
221/8.89.0	- Mercado-P.Fixo-I-Vencimentos.....	178.400,00
8.89.0	- Mercado-P.Fixo-II-ª Sexta Parte.....	17.280,00
8.89.0	- Mercado-P. Fixo-III-Adicional.....	18.520,00
8.89.0	- Mercado-P.Fixo-IV-Substituições.....	6.400,00
8.89.1	- Mercado-P.Variável-I-Vencimentos.....	445.000,00
8.89.1	- Mercado-P.Variável-II-Sal.Família.....	6.000,00
8.89.3	- Mercado-Material de Consumo.....	20.000,00
231/8.89.0	- Cemitério-P.Fixo-I-Vencimentos.....	92.000,00
8.89.0	- Cemitério-P.Fixo-II-Adicional.....	9.200,00
8.89.1	- Cemitério-P.Variável-I-Vencimentos.....	115.200,00
8.89.1	- Cemitério-P.Variável-II-Sal.Família.....	3.600,00
241/8.85.1	- Limpeza Públ.P.Variável-I-Vencimentos.....	1.160.000,00
8.85.3	- Limpeza Públ. Material de Consumo.....	200.000,00
8.85.4	- Limpeza Públ.-Despesas Diversas.....	250.000,00
251/8.61.0	- Transportes-P.Fixo-I-Vencimentos.....	367.200,00
8.61.0	- Transportes-P.Fixo-II-Adicional.....	36.720,00
8.61.1	- Transportes-P.Variável-I-Vencimentos.....	490.000,00
8.61.1	- Transportes-P.Variável-II-Sal.Família.....	6.300,00
8.61.4	- Transportes-D.Diversos.....	100.000,00
8.63.0	- Agua-Pessoal Fixo-I-Vencimentos.....	102.400,00



# Prefeitura Municipal de Lorena

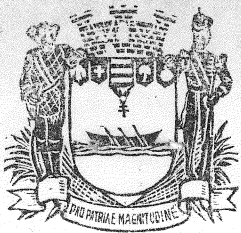
ESTADO DE SÃO PAULO -- (BRASIL)

(cont. da lei nº 407, de 5 de setembro de 1963)

vv 8.63.0	- Água -Pessoal Fixo -II- Sexta Parte.....	14.132,8
8.63.0	- Água -Pessoal Fixo-IV-Adicional.....	32.800,0
8.63.1	- Água -Pessoal Variável-I-Vencimentos.....	595.000,0
8.63.1	- Esgoto-Pessoal Variável-I-Vencimento.....	540.000,0
8.63.2	- Água -Material Permanente.....	300.000,0
251/8.63.2	- Esgoto-Material Permanente.....	300.000,0
8.63.3	- Água-Material de Consumo.....	100.000,0
8.63.3	- Esgoto-Material de Consumo.....	300.000,0
8.64.1	- Ind.Fabris Manuf.P.Variável-I-Vencimentos.....	365.000,0
8.64.1	- Ind.Fabris Manuf.P.Variável-II-Sal.Familia.....	6.300,0
8.64.3	- Ind.Fabris Manuf.Material de Consumo.....	150.000,0
261/8.81.1	- Jardins Públ.-P.Variável-I-Vencimentos.....	830.000,0
8.81.3	- Jardins Públ.Material de Consumo.....	100.000,0
271/8.88.3	- Iluminação Pública-Mat.de Consumo.....	500.000,0
301/8.80.0	- Pessoal Fixo-I-Vencimentos.....	102.400,0
8.80.0	- Pessoal Fixo-II-Adicional.....	10.240,0
311/8.81.1	- Cons.Vias Publ.P.Variável-I-Vencimentos.....	1.365.000,0
321/8.82.0	- Cons.Rodovias-P.Fixo-II-Adicional.....	4.880,0
8.82.1	- Cons.Rodovias-P.Variável-I-Vencimentos.....	1.560.000,0
8.82.1	- Cons.Rodovias-P.Variável-II-Sal.Familia.ç.....	27.600,0
8.82.4	- Cons.Rodovias-Despesas Diversas.....	550.000,0
331/8.89.1	- Reparações Diversas-P.Var.-I-Vencimentos.....	2.870.000,0
8.89.1	- Reparações Diversas-P.Var. -II-Sal.Fam.....	6.600,0
351/8.81.4	- Const.Log. Públ.D.Div.-I-Exces.Calç.....	500.000,0
431/8.33.0	- Esc.Municipais-J.Inf.P.F.-I-Vencimentos.....	743.569,4
8.33.0	- Esc.Municipais-J.Inf.P.F.-II-Adicional.....	54.000,0
8.33.0	- Esc.Municipais-J.Inf.P.F.III-Substit.....	331.781,8
8.33.0	- Esc.Municipais-C.Adm.P.F.I-Vencimentos.....	486.400,0
8.33.0	- Esc.Municipais-C.Adm.P.F.-II-Adicional.....	8.640,0
8.33.0	- Esc.Municipais-E.P.M.U.P.F.-I-Vencimentos.....	161.600,0
8.33.0	- Esc.Municipais-E.P.M.U. P.F.-II-Adicional.....	4.040,0
8.33.0	- Esc.Municipais-E.P.M.U. PF.III-Sal.Fam.....	3.600,0
8.33.0	- Esc.Municipais-E.P.R.-P.F. -I- Vencimentos.....	128.200,0
8.33.1	- Esc. Municipais-P.Variável-I-Vencimentos.....	772.818,6
8.33.3	- Esc.Municipais-Material de Consumo.....	20.000,0
8.33.4	- Esc.Municipais-Despesas Diversas.....	50.000,0
8.38.4	- Esc.Municipais.D.Div.f. VI-Aluguelete.....	36.000,0
461/8.34.0	- Org.Cult.Pessoal Fixo-I-Vencimentos.....	97.600,0
8.34.0	- Org.Cult.Pessoal Fixo-II-Adicional.....	4.030,0
8.34.0	- Org.Cult.Pessoal Fixo-III-Porc. etc.....	9.760,0
8.34.0	- Org.Cult.Pessoal Fixo-IV-Sexta-Parte.....	65.898,1
621/8.27.0	- Assist.Social-P.Fixo-I-Vencimentos.....	86.400,0
8.27.0	- Assist. Social-P.Fixo.II-Adicional.....	8.640,0
8.27.4	- Assist.Social-Despesas Diversas.....	20.000,0
8.28.4	- Assist. Social-Despesas Div.VII-Auxílios etc.....	150.000,0
8.28.4	- Assist. Social-Desp.Div.VII-Auxílios etc(Obras social do C.E.Fraternidade).....	100.000,0
8.28.4	- Assist.Social-D.Diversas-XI-Insalub. etc.....	70.000,0
711/8.90.0	- P.Inativo -P. Fixo.....	155.480,0
911/8.92.4	- Ind.Rest.D.Div.-II-Restituições etc.....	70.000,0
921/8.93.4	- Enc.Trans. Despesas Diversas.....	300.000,0
931/8.94.4	- Seguros Acid. -D.Div. - I-S guro etc.....	214.496,2
8.94.4	- Seguros Acid. D. Div. II-S guro em grupo.....	60.000,0

Art. 2º - Ficam criadas, no orçamento em vigor, as seguintes dotações, na importância total de R\$ 79.498,10 (Setenta e nove mil, quatrocentos e noventa e oito cruzeiros e dez centavos):

220 MERCADO  
221/8.89.0 - Pessoal Fixo



# Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO — (BRASIL)

¶ cont. da lei nº 407, de 5 de setembro de 1963)

	IV - Substituições	00	6.400,00
230	CEMITÉRIO		
231/8.89.1	- Pessoal Variável		
	II - SALARIO -FAMILIA	00	3.600,00
430			
431/8.33.0	- Pessoal Fixo - E.P.M.U.		
	III - Salario -Familia	00	3.600,00
460	ORGAOS CULTURAIS		
461/8.34.0	-Pessoal Fixo		
	IV - Sexta parte vencimentos	00	65.898,10
	Total	00	79.498,10

Art. 3º - Os recursos para atender aos encargos desta lei, serão provenientes do Saldo financeiro transferido do exercício de 1962; superavit constante do orçamento do exercício de 1963 e excesso de arrecadação da receita, previsto no exercício em curso.

Art. 4º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 5 de setembro de 1963.

*Braz Pereira de Olivas*

BRAZ PEREIRA DE OLIVAS

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria Geral da Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 5 de setembro de 1963.

*Manuel Mattos Filho*

MANUEL MATTOS FILHO

Diretor Geral da Secretaria "ad-hoc"